

Termo de Referência 2/2024

Informações Básicas

|                    |                                                     |                         |                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                | Editado por             | Atualizado em            |
| 2/2024             | 532403-ESP-DIR.EDUC. PARA O TRANSITO E FISCALIZACAO | RAFAEL DOS SANTOS SOUSA | 19/04/2024 08:36 (v 2.1) |
| Status             | PUBLICADO                                           |                         |                          |

Outras informações

|                                                                                 |                       |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                                                       | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| VII - contratações de tecnologia da informação e de comunicação/Serviços de TIC | 1/2024                | 140.00062045/2024-68    |

1. Condições gerais da contratação

1.1. Definição

Contratação de serviços de informática para Sustentação e hospedagem do ambiente de Infraestrutura Virtualizada on Premises Avançada com gerenciamento do Sistema e-Vistoria do DETRAN\_SP

1.2. Parcelamento

O objeto da contratação não permite parcelamento devido à sua natureza integrada e à necessidade de uma solução unificada para atendimento das necessidades do DETRAN-SP.

| Item                                                               | Denominação dos Serviços                                          | Unidade de medida | Qtde mensal estimada | Valor unitário | Meses | Valor previsto |        |       |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------|----------------------|----------------|-------|----------------|--------|-------|
|                                                                    |                                                                   |                   |                      |                |       | Parcela única  | Mensal | Total |
|                                                                    | SERVIÇOS DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA - VPN - REDE PRIVADA VIRTUAL | POR USUÁRIO /MÊS  | 25                   |                | 30    |                |        |       |
| Hospedagem de Servidores (Infraestrutura Virtualizada On Premises) |                                                                   |                   |                      |                |       |                |        |       |
|                                                                    | MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA I                                       | SERVIDOR/MÊS      | 1                    |                | 30    |                |        |       |
|                                                                    | MÁQUINA VIRTUAL CATEGORIA II                                      | SERVIDOR/MÊS      | 3                    |                | 30    |                |        |       |

|                                                              |                                                                      |                               |     |  |    |  |  |  |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----|--|----|--|--|--|
|                                                              | SERVIÇOS DE SUPORTE AVANÇADO - SUPORTE                               | POR SERVIDOR / MÊS            | 4   |  | 30 |  |  |  |
| <b>Plataforma como Serviço (PaaS)</b>                        |                                                                      |                               |     |  |    |  |  |  |
|                                                              | Banco de Dados Oracle Enterprise - Inicia                            | ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS | 2   |  | 30 |  |  |  |
|                                                              | Banco de Dados Oracle Enterprise - vCPU Adicional                    | ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS | 4   |  | 30 |  |  |  |
|                                                              | Websphere - Inicial                                                  | ATÉ 2 vCPU POR SERVIDOR / MÊS | 2   |  | 30 |  |  |  |
|                                                              | Websphere - vCPU Adicional                                           | ATÉ 1 vCPU POR SERVIDOR / MÊS | 4   |  | 30 |  |  |  |
| <b>Recursos Adicionais</b>                                   |                                                                      |                               |     |  |    |  |  |  |
|                                                              | vCPU                                                                 | GB RAM/MÊS                    | 1   |  | 30 |  |  |  |
|                                                              | Memória                                                              | GB RAM/MÊS                    | 42  |  | 30 |  |  |  |
|                                                              | Armazenamento de Dados Open (Backup com retenção de 30 dias incluso) | GBYTE/MÊS                     | 300 |  | 30 |  |  |  |
| <b>Armazenamento de Dados Adicional (todos os Ambientes)</b> |                                                                      |                               |     |  |    |  |  |  |
| <b>Armazenamento de Objetos</b>                              |                                                                      |                               |     |  |    |  |  |  |
|                                                              | Ambiente de Desenvolvimento                                          | GBYTE/MÊS                     | 50  |  | 30 |  |  |  |
|                                                              | Ambiente de Homologação                                              | GBYTE/MÊS                     | 50  |  | 30 |  |  |  |
| <b>Armazenamento de Objetos (Ambiente de Produção)</b>       |                                                                      |                               |     |  |    |  |  |  |

|  |         |           |        |  |   |  |  |  |
|--|---------|-----------|--------|--|---|--|--|--|
|  | 1º MÊS  |           | 18.00  |  | 1 |  |  |  |
|  | 2º MÊS  |           | 18.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 3º MÊS  |           | 19.00  |  | 1 |  |  |  |
|  | 4º MÊS  |           | 19.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 5º MÊS  |           | 20.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 6º MÊS  |           | 20.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 7º MÊS  |           | 21.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 8º MÊS  |           | 21.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 9º MÊS  |           | 22.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 10º MÊS |           | 22.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 11º MÊS |           | 23.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 12º MÊS |           | 23.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 13º MÊS |           | 24.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 14º MÊS |           | 24.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 15º MÊS |           | 25.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 16º MÊS | GBYTE/MÊS | 25.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 17º MÊS |           | 26.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 18º MÊS |           | 26.500 |  | 1 |  |  |  |
|  | 19º MÊS |           | 27.000 |  | 1 |  |  |  |
|  | 20º MÊS |           | 27.500 |  | 1 |  |  |  |

|                                          |                      |                    |        |  |    |  |  |  |
|------------------------------------------|----------------------|--------------------|--------|--|----|--|--|--|
|                                          | 21º MÊS              |                    | 28.000 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 22º MÊS              |                    | 28.500 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 23º MÊS              |                    | 29.000 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 24º MÊS              |                    | 29.500 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 25º MÊS              |                    | 30.000 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 26º MÊS              |                    | 30.500 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 27º MÊS              |                    | 31.000 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 28º MÊS              |                    | 31.500 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 29º MÊS              |                    | 32.000 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | 30º MÊS              |                    | 32.500 |  | 1  |  |  |  |
|                                          | Certificado Digital  | POR<br>CERTIFICADO | 3      |  | 3  |  |  |  |
| PONTO DE FUNÇÃO COMPLETO (6 Disciplinas) |                      |                    |        |  |    |  |  |  |
|                                          | PONTO DE FUNÇÃO JAVA | PONTO DE<br>FUNÇÃO | 35     |  | 30 |  |  |  |

Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catalogo do sistema compras.gov.br e das disposições deste termo de referência, prevalecem as disposições deste termo de referência.

1.3. Objeto

Continuidade dos serviços de sustentação, usabilidade ,hospedagem e acessibilidade do ambiente do Sistema E-Vistoria do DETRAN-SP.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo serviço de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. Prazo

O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses contados da assinatura contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que é parte fundamental da continuidade de negócios do DETRAN-SP, sendo a vigência anual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação e descrição da necessidade

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 2.1. Fundamentação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Diante da faculdade excepcional conferida pelo Decreto nº 67.689, de 2023, o DETRAN-SP não possui Plano de Contratação vigente para 2024. Contudo, a contratação que se pretende efetivar está alinhada com o planejamento estratégico do DETRAN-SP para o período 2023-2030, o Plano Plurianual 2024-2027 e a Lei Orçamentária Anual de 2024.

O DETRAN-SP preza pela garantia da prestação de serviços ao cidadão, melhorias nas ferramentas operadas pelos usuários internos, bem como disponibilização de recursos e dados para fiscalização dos parceiros credenciados e delegatários.

#### Estabilidade Operacional:

- Manter o atual Sistema assegura uma continuidade na prestação de serviços sem interrupções, evitando transtornos aos usuários e garantindo que tenham acesso constante às informações e serviços necessários. A estabilidade operacional é fundamental para manter a confiança dos usuários e evitar a perda de dados ou funcionalidades críticas durante a transição para uma nova ferramenta.

#### Minimização de Riscos:

- Manter o sistema "E-vistoria" operacionalizado é fundamental para continuidade da prestação dos serviços desta Autarquia. Além de permitir o acesso aos arquivos de laudos de veículos, o Contrato garante o armazenamento dessa base de dados para fins de Auditoria, fiscalização e cumprimento legal da guarda de documentos sigilosos (com dados pessoais) conforme tabela de temporalidade.

#### Garantia de Conformidade e Segurança:

- A manutenção do portal atual assegura que a conformidade regulatória e as medidas de segurança continuem sendo aplicadas e atualizadas conforme necessário. Isso é crucial para proteger a privacidade e a segurança dos dados dos usuários seguindo as normativas de segurança.

### 3. Descrição da solução como um todo

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução técnica proposta combina avançadas funcionalidades de Rede Privada Virtual (VPN), Infraestrutura Virtualizada On Premises (IaaS) Avançada, e Plataforma como Serviço (PaaS) para Banco de Dados Oracle Enterprise, destinadas a maximizar a segurança, o desempenho e a eficiência para a CONTRATANTE.

Através da implementação da Rede Privada Virtual (VPN), garantimos uma conexão segura e criptografada, permitindo que as estações de trabalho da CONTRATANTE acessem de maneira protegida os serviços hospedados no Data center da Contratada. Esta rede é configurada sobre a infraestrutura pública, mas mantém um acesso restrito para assegurar a confidencialidade e integridade dos dados.

Com a modalidade IaaS Avançada, a CONTRATANTE obtém controle significativo sobre os componentes de suas máquinas virtuais, podendo alterar aspectos dos Sistemas Operacionais e das aplicações, exceto aqueles que afetam a segurança, que permanecem sob gestão da CONTRATADA. Esta infraestrutura é construída para proporcionar um desempenho superior, apoiada pelas rígidas normas de segurança do Data Center Prodesp, refletidas em suas múltiplas certificações ISO. Além disso, oferece um armazenamento de dados persistente, garantindo a retenção e disponibilidade dos dados mesmo durante interrupções do serviço.

Na solução de Plataforma como Serviço (PaaS) para Banco de Dados Oracle Enterprise, fornecemos uma plataforma integral que inclui desde o licenciamento até toda a infraestrutura necessária, tais como hardware, rede, armazenamento e servidores virtuais, com a CONTRATADA responsável pela administração dessas camadas. Isso assegura que o ambiente de banco de dados seja mantido atualizado, seguro e operacional, suportando tanto a versão corrente quanto a anterior do sistema de banco de dados, cabendo à CONTRATANTE a atualização e manutenção de suas aplicações para compatibilidade.

A integração dessas soluções proporciona à CONTRATANTE uma abordagem abrangente para o gerenciamento de suas operações digitais, reforçando a segurança, melhorando a acessibilidade e garantindo a eficiência e resiliência dos sistemas. Ao adotar esta solução, a CONTRATANTE se beneficia de uma infraestrutura tecnológica avançada, enquanto mantém o foco em suas competências essenciais e objetivos de negócios.

#### Atividades Previstas:

- Instalação e configuração de chaves de criptografia para garantir a segurança dos dados transmitidos e armazenados.
- Configuração de túneis virtuais;
- Criação de credenciais de acesso para usuários e sistemas, garantindo o controle de acesso baseado em permissões.
- Autenticação para garantir transmissão segura;
- Criação e realocação dinâmica de servidores virtuais;
- Recuperação automática em caso de falha de hardware;
- Instalação e atualização de sistemas operacionais e antivírus;
- Monitoramento e suporte técnico para plataformas de banco de dados e WebSphere;

- Monitoramento e gerenciamento de servidores;
- Armazenamento de documentos em nuvem;
- Sistemas de backup e recuperação para garantir a continuidade dos serviços em caso de falhas de hardware
- Sustentação: prevenção, correção de falhas e esclarecimento de eventuais dúvidas.

**Atividades Não Previstas:**

- Soluções não homologadas pela contratada.
- Proteção de antivírus para e-mails e estações de trabalho da contratante.

**Serviços Fora do Escopo:**

- Implementação ou suporte a soluções de software ou hardware que não tenham sido oficialmente aprovadas ou fornecidas pela contratada.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

#### 4.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação **não** será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

#### 4.3. Subcontratação

É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

A subcontratação parcial é permitida e deverá ser analisada com base nas informações dos estudos preliminares, e o Termo de Referência e o Contrato estabelecerão tais condições.

Vide à luz do artigo 122 da Lei nº 14.133, de 2021., na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, **do serviço ou do fornecimento** até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.

#### 4.4. Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

#### 4.5. Vistoria

Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

#### 4.6. Requisitos Técnicos

##### Rede Privada Virtual - VPN:

- Conexão segura entre as estações de trabalho da CONTRATANTE e os servidores hospedados no Data Center da CONTRATADA utilizando o link de acesso à Internet da CONTRATANTE (conexão client to server).
- Privacidade dos dados assegurada por meio da transmissão de dados criptografados, impedindo a leitura (decodificação) por dispositivos não registrados.
- Autenticação rigorosa para garantir que apenas dispositivos registrados possam trocar informações.
- Integridade dos dados para assegurar que os dados privados não sejam alterados durante sua transmissão.
- Disponibilidade em modo "client to site" para acesso a servidores e aplicações hospedadas no Data Center da CONTRATADA requerendo sistemas operacionais Windows nos dispositivos cliente.

##### Infraestrutura Virtualizada On Premises (IaaS) Avançada:

- Autonomia da CONTRATANTE para alterar componentes do Sistema Operacional e aplicações na máquina virtual, exceto aqueles que afetam a segurança.
- Monitoramento e gerenciamento de servidores e aplicações a cargo da CONTRATANTE.
- Arquitetura projetada para desempenho superior, garantindo a segurança do Data Center da CONTRATADA respaldada por quatro certificações ISO.
- Sistemas Operacionais e Antivírus devem ser homologados pela CONTRATADA.
- Armazenamento de dados persistente, de alto desempenho e disponibilidade, mantendo os dados mesmo na interrupção ou desativação da máquina virtual.

##### Plataforma Como Serviço – PaaS Banco de Dados Oracle Enterprise:

- Fornecimento de infraestrutura completa (Hardware, Rede, Storage, Servidores Virtuais e Sistema Operacional) junto com o licenciamento das plataformas de Gerenciadores de Banco de Dados.
- Administração das camadas de infraestrutura a cargo da CONTRATADA.
- Suporte para as versões corrente e imediatamente anterior do sistema de banco de dados Oracle.
- Responsabilidade da CONTRATANTE em manter suas aplicações atualizadas para funcionar com a versão mais atualizada dos softwares da camada de banco de dados.

##### Certificado SSL – Raiz Internacional:

- Certificado SSL Standard – OV (Raiz Internacional) – certificado digital para servidor, fornece confirmação instantânea da identidade e forte proteção SSL, verifica as informações da organização proprietária do site e do certificado digital

**Segurança da Informação e Privacidade:**

- A solução deve aderir estritamente aos princípios de segurança da informação e privacidade estabelecidas pelo contratante, incluindo a conformidade com legislações nacionais e padrões internacionais de proteção de dados e privacidade.

**5. Modelo de execução do objeto****5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****5.1. Condições de Execução****5.2. O Cronograma de entrega das jornadas seguirão da seguinte forma:**

Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua João Bricola, Nº32 CEP 01014-010 - Detran SP - SEDE

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

**5.3. Local e horário da prestação dos serviços**

Os serviços serão prestados no seguinte endereço Rua João Bricola, Nº32 CEP 01014-010 - Detran SP - SEDE

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário;

**5.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta**

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

A demanda do órgão tem como base as características e volumetria contemplada no Atual Portal do DETRAN-SP.

Os serviços deverão ser executados observando-se as diretrizes de arquitetura tecnológica estabelecidas pela área técnica da CONTRATANTE.

A adoção de tecnologia ou arquitetura diversa deverá ser autorizada previamente pela CONTRATANTE.

Caso não seja autorizada, é vedado à CONTRATADA adotar arquitetura, componentes ou tecnologias diferentes daquelas definidas pela CONTRATANTE.

**5.5. Especificação da garantia do serviço** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

*O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

**5.6. Procedimentos de transição e finalização do contrato**

*Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.*

**6. Modelo de gestão do contrato****6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO****6.1. Modelo**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.2. Preposto**

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período do contrato.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

**6.3. Fiscalização**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

#### **6.4. Fiscalização Técnica**

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pela contratada.

O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da entrega do objeto.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

#### **6.5. Fiscalização Administrativa**

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

#### **6.6. Gestor do Contrato**

O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 7.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada de acordo com as demandas devidamente formalizadas pelo cliente por meio de Requisição de Serviço e as entregas acordadas durante a vigência do contrato ou do serviço efetivamente homologado, implantado e disponível no ambiente de produção. .

#### 7.2. ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS (ANS)

Para o acompanhamento e avaliação dos serviços prestados através desse contrato serão estabelecidos Acordos de Níveis de Serviço (Service Level Agreement – SLA) entre as partes, estabelecendo-se assim indicador e meta a ser cumprido.

Indicador: Índice de Atraso do Projeto - IAP Este indicador visa estabelecer um índice mínimo para medição da qualidade do planejamento e identificar divergências entre os prazos (em dias úteis) planejados e realizados na entrega das iniciativas e projetos em execução, identificando o índice de atraso apurado na entrega do projeto.

Fórmula: Interpretação: O Índice apurado menor ou igual a 0 (zero) representa boa performance de planejamento e execução do projeto com entrega dentro do prazo estimado, índice apurado acima de 0 (zero) significa projeto com atraso, onde o índice representa o percentual de atraso do projeto.

#### 7.3. PENALIDADES APLICÁVEIS

Índice de Atraso do Projeto Penalidade

Entre 0% e 5% Não há penalidade

Entre 5% e 10% 0,2% de glosa sobre o valor da medição mensal

Entre 11% e 20% 0,5% de glosa sobre o valor da medição mensal

Entre 20% e 50% 1% de glosa sobre o valor da medição mensal

Acima de 50% 2% de glosa sobre o valor da medição mensal

#### **7.4. PREMISSAS PARA CÁLCULO DO INDICADOR**

Havendo impedimentos para o atendimento dos projetos dentro dos prazos estabelecidos, a CONTRATADA deverá notificar formalmente a CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas informando os motivos e justificativas para o impedimento e atraso, caso aceito, o atraso não deverá ser considerado na aferição do nível de serviço do projeto;

Somente devem ser considerados na composição do índice projetos que tenham sido concluídos possibilitando a medição final em relação ao prazo planejado e realizado;

Devem ser desconsiderados do cálculo do indicador os dias de atraso provocados pela CONTRATADA.

Serão considerados atrasos provocados pelo cliente os atrasos provocados por:

- (1) Falta de Requisitos Claros,
- (2) Demora na definição dos requisitos,
- (3) Mudança frequente de requisitos,
- (4) Demora na tomada de decisão,
- (5) Falta de disponibilidade para colaboração, reuniões, feedbacks e validações,
- (6) Falta de envolvimento, ausência ou participação limitada nas etapas que requerem a participação em testes e validações,
- (7) Falta ou demora na aprovação de etapas ou entregáveis concluídos,
- (8) Comunicação ineficiente ou expectativas não alinhadas.

Caso haja a necessidade de replanejamento dos prazos, desde que em comum acordo e devidamente formalizado entre CONTRATADA e CONTRATANTE, o cálculo do índice deverá levar em consideração o prazo previsto após o replanejamento do projeto, atualizando assim a linha de base do projeto.

## **8. Forma e critérios de seleção e regime**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

#### **8.2. Regime de execução**

O regime de execução do contrato será por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO conforme aferição mensal.

### 8.3. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.4. Habilitação jurídica

**Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

**Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

**Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

**Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 8.5. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

#### **8.6. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

### 8.7. Qualificação Técnica

*Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

*Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

*Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

*Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

*O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 4.025.193,27

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se um valor de **R\$ 4.025.193,27 (Quatro Milhões, Vinte e Cinco Mil, Cento e Noventa e Três Reais e Vinte e Sete centavos)**, baseado em cotações obtidas durante o levantamento de mercado para alguns itens e considerando a readequação da Tabela de Preços de Insumos de Informática da PRODESP publicada em 25 de março de 2022 (reajuste de itens e valores).

## 10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAFAEL DOS SANTOS SOUSA**

Diretor Técnico II



Assinou eletronicamente em 19/04/2024 às 08:36:33.